



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

L E I Nº 218

(Que dispõe sobre reparações na estrada que liga o distrito de Jundiapéba ao Bairro do Rio Abaixo).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

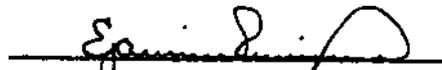
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar fazer com urgência, os necessários reparos na estrada que liga o Distrito de Jundiapéba ao Bairro do Rio Abaixo.

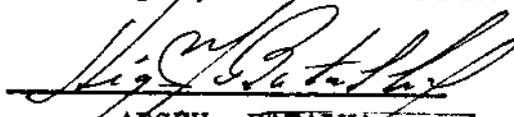
Artigo 2º - Para tal despesa fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 50.000,00 que será coberto pelo excedente da arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de Junho de 1950.

  
Epaminondas Freire  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, aos 30 de Junho de 1.950.

  
ARGEU BATALHA,  
Diretor Substituto.

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a large 'G' and other illegible markings.*